LEI Nº 756 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.001

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00".

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga e seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte rubricas do orçamento vigente:

2. Poder Executivo
2.54.00 Água e Esgoto
4110.01 13.76.449.1.042 Construção de Estação Tratamento de Esgoto..... R$ 150.000,00

Art. 2°. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

Art. 3°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 17 de dezembro de 2001.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 17 de Dezembro de 2.001.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração